

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

No dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE) - Sherlen Gomes Nunes Braga; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) - Hugo Teixeira Francisco Alves, Carla Maria Dettogni Santório e Ingrid Araujo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (SEMDURB) - Hevelyn Ferreira dos Santos; Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais (SEMLADE) - Diego Pavesi Cometti; Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) – Bianca Felix de Oliveira; Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Wallisson Costa; Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG) – Cristiane dos Santos Polezeli; Entidades Religiosas do Município de João Neiva – Ronaldo Martins; Cooperativa e/ou Associação de Catadores e Manejadores de Recicláveis do Município de João Neiva – Daiana do Nascimento, Jessica de Jesus Silva; e Associação de Moradores - Marcos Ribeiro Gomes.

O Presidente do Conselho, Sr. Marcos Ribeiro Gomes, deu início à reunião, designando a servidora e secretária nomeada Ingrid Araujo como responsável por redigir a ata do dia.

A conselheira Carla deu início à reunião esclarecendo aos presentes sobre a Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCES), que determina a necessidade de ajustes no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de João Neiva, aprovado nos anos de 2018/2019.

Ela explicou que uma das adequações exigidas refere-se à supressão da menção direta ao SAAE como prestador dos serviços de saneamento básico no plano. Segundo o TCES, o município não deve pré-estabelecer um prestador específico no instrumento de planejamento, garantindo maior neutralidade e alinhamento com os princípios da livre concorrência e da regulação do setor. Dessa forma, o tribunal determinou que, onde consta a sigla SAAE no PMSB, a redação seja alterada para "Prestador de Serviços de Saneamento Básico".

O conselheiro Ronaldo questionou o motivo dessa exigência por parte do TCES. Em resposta, a conselheira Carla explicou que o entendimento do tribunal é de

que o município não pode direcionar previamente a prestação do serviço a um único operador, devendo manter uma abordagem imparcial.

Para facilitar a compreensão dos ajustes, a conselheira Carla projetou o PMSB na tela interativa, destacando os trechos onde a substituição da nomenclatura deverá ser realizada. Após a análise, os conselheiros votaram favoravelmente às alterações recomendadas pelo TCES, aprovando a adequação do documento.

Foi então encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Ingrid Araujo, lavrei a presente ata, que lida, vai assinada por mim Ingrid Araujo e todos os presentes.

Participantes	Assinaturas
Hugo Teixeira Francisco Alves	<u>Hugo Teixeira F. Alves</u>
Diego Pavesi Cometti	<u>Diego Pavesi Cometti</u>
Cristiane dos Santos Polezeli	<u>Cristiane dos Santos Polezeli</u>
Hevelyn Ferreira dos Santos	<u>Hevelyn Ferreira dos Santos</u>
Bianca Felix de Oliveira	<u>Bianca Felix de Oliveira</u>
Wallisson Costa	<u>Wallisson Costa</u>
Sherlen Gomes Nunes Braga	<u>Sherlen Gomes Nunes Braga</u>
Marcos Ribeiro Gomes	<u>Marcos Ribeiro Gomes</u>
Ronaldo Martins	<u>Ronaldo Martins</u>
Carla Maria Dettogni Santório	<u>Carla Maria Dettogni Santório</u>
Daiana do Nascimento	<u>Daiana do Nascimento</u>
Jessica de Jesus Silva	<u>Jessica de Jesus Silva</u>